



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1076

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Homologação / Adjudicação	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7
Conselhos Municipais	8
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	8
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	8
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1076

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.308, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Regulamenta o processo seletivo para Professor Coordenador Pedagógico de Escolas de Educação Básica e Creches do Sistema Público Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos critérios para processo seletivo para a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, conforme o §13 do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.940, de 22 de junho de 2007;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.116, de 30 de dezembro de 2022 fixou o provimento do cargo de Professor Coordenador Pedagógico como função gratificada, a ser exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Processo Seletivo para a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico de Escolas de Educação Básica e Creches do Sistema Público Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo, nos termos do Edital anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de abril 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO - DECRETO Nº 7.308/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, representada pelo Sr. Prefeito Márcio Callegari Zanetti, torna público, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo (Credenciamento) para a função de Professor Coordenador Pedagógico de Escolas de Educação Básica e Creches do Sistema Público Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo/SP de acordo com a Lei Municipal nº 2.940 de 22 de junho de 2007.

I. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES:

1. Ser titular de cargo docente no Sistema Público Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo/SP;

2. Ser portador de diploma de nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia ou pós-graduação específica, para a função de Professor Coordenador;

2. Contar, no mínimo, com 05 anos de experiência docente no magistério, na data do exercício na função;

4. O servidor deverá ter concluído o curso de nível superior até a data do início do exercício na função.

5. Não poderá exercer a função o servidor, que na data do exercício estiver em estágio probatório.

II. PARA O DESEMPENHO DO CARGO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO TERÁ COMO ATRIBUIÇÕES:

1. Orientar os professores na implementação do currículo e na utilização de materiais didáticos e paradidáticos;

2. Acompanhar e orientar os professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;

3. Implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes é própria;

4. Identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores, no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

5. Participar da implementação de programas de formação continuada;

6. Planejar e realizar reuniões pedagógicas nas unidades escolares (HTPCs);

7. Orientar, apoiar e subsidiar os docentes na elaboração de atividades, confecção de materiais pedagógicos, correções de trabalhos, atendimento aos pais, preenchimento de documentação escolar durante o horário de trabalho pedagógico individual (HTPI);

8. Promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades, para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada disciplina;

9. Participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Diretoria de Ensino;

10. Elaborar o plano de trabalho da unidade escolar para melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos;

11. Acompanhar o trabalho dos professores em suas disciplinas e as metodologias de ensino utilizadas em sala de aula, para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada disciplina;

12. Organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos;

13. Analisar os resultados de avaliações internas e externas, juntamente com o gestor pedagógico e sua equipe, e propor medidas para melhoria dos indicadores da educação básica, no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

14. Acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1076

Página 3 de 8

alunos da unidade escolar;

15. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação;

16. Realizar as propostas enviadas pela Unidade Gestora Pedagógica, orientando e acompanhando os professores na sua execução, dando devolutivas à Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado;

17. Analisar, juntamente com a equipe gestora, os resultados obtidos pelos alunos e decidir intervenções e ações para a melhoria;

18. Divulgar práticas pedagógicas bem sucedidas realizadas na unidade escolar;

19. Prestar assistência aos educandos nas unidades escolares, ordenando os elementos que exercem influência em sua formação, aconselhando e auxiliando as crianças e adolescentes na solução de seus problemas pessoais para possibilitar-lhes o desenvolvimento intelectual e a formação integral de suas personalidades, ajustando-os ao meio em que vivem e orientando-os no tocante ao conhecimento e escolha das opções básicas;

20. Cumprir totalmente sua carga horária de trabalho por 40 horas semanais, de acordo com o horário de funcionamento de sua unidade escolar.

III. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições acontecerão nos dias **20 e 24 de abril de 2023**, das 8 h às 16h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, n.º 50, Bairro Jd. Aeroporto, São José do Rio Pardo/SP. A lista de inscritos será publicada no **dia 25/04/2023**, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de São José do Rio Pardo.

Não serão permitidas inscrições fora das datas e horários estabelecidos no parágrafo anterior.

As inscrições realizadas por procuração deverão ter firma reconhecida em cartório e serão de exclusiva responsabilidade do outorgante.

A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Para inscrever-se o candidato deverá:

1. Preencher a ficha de inscrição na íntegra, com letra legível.

2. Entregar xérox do Diploma do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e habilitação no campo de atuação, caso tenha finalizado a graduação recentemente, deverá apresentar uma Declaração da Faculdade e o documento de conclusão do curso de Pedagogia na data do exercício na função.

3. Entregar um Plano de Trabalho conforme orientações abaixo descritas com ações a serem desenvolvidas na unidade escolar desejada.

V. DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho a ser apresentado pelo candidato à função de Professor Coordenador Pedagógico para atuar

no Sistema Público Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo/SP deverá contemplar:

1. Nome do candidato;

2. Escola de lotação;

3. Telefone para contato e e-mail;

4. Apresentação de um mini currículo do professor, contendo: experiência profissional correspondente ao segmento de opção, formação, cursos e outras informações que possam ser interessantes e relevantes para exercício da função;

5. O plano deverá conter:

ü Justificativa, que é uma forma de expor o motivo de seu interesse em ocupar essa função e de que maneira, em linhas gerais, pretende conseguir sucesso em seu trabalho;

ü Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;

ü Estratégias de acompanhamento do processo de avaliação utilizando os resultados para reorientar a trajetória do trabalho pedagógico.

IV. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

1. A apresentação oral dos trabalhos acontecerá no **dia 27 de abril de 2023**, deverá ser apresentada pessoalmente, somente pelo candidato inscrito, com período máximo de 10 minutos, conforme cronograma de data e horário divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, na imprensa oficial do município.

2. O Professor Coordenador será aprovado no processo seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Educação, e após a seleção será eleito pelo Conselho de Escola e professores da unidade escolar, de acordo com a proposta pedagógica apresentada.

3. Caso o candidato não seja aprovado para a Unidade inscrita, poderá concorrer à vaga de outra unidade que tenha vaga não preenchida.

4. O candidato que não comparecer no dia e horário informado, perderá o direito de seguir no processo de credenciamento do referido ano.

VI. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA O CREDENCIAMENTO:

Professor Coordenador Pedagógico

NÚMERO DE VAGA: 01 (uma)

Unidade Disponível:	Quantidade de vaga
CRECHE Gilda Zanetti Mansano	01

VII. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A lista dos credenciados será publicada no **dia 28 de abril de 2023**, na unidade escolar, na Secretaria Municipal de Educação e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de São José do Rio Pardo.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos apresentados, eliminarão o candidato do Processo de Credenciamento. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

São José do Rio Pardo, 18 de abril de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1076

Página 4 de 8

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.309, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

*Dispõe sobre o remanejamento
de dotação orçamentária.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 6.033, de 24 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 359.094,68 (trezentos e cinquenta e nove mil e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)				
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
26	02.01.01.04.122.0005.2004.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	1	20.000,00
40	02.01.03.04.062.0008.2007.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	1	20.000,00
39	02.01.03.04.062.0008.2007.3.1.91.13	Obrigações Patronais	1	20.000,00
36	02.01.03.04.062.0008.2007.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	27.000,00
1240	02.03.01.04.122.0013.2058.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	5.000,00
1255	02.01.01.04.122.0005.2256.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1	10.000,00
1272	02.01.01.04.122.0005.2256.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	1	40.000,00
1281	02.01.01.04.122.0005.2256.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	5.000,00
1253	02.01.01.04.122.0005.2256.3.1.90.13	Obrigações Patronais	1	20.000,00
1273	02.01.01.04.122.0005.2256.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	72.094,68
91	02.03.01.04.122.0013.2243.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	120.000,00
Total (R\$)				359.094,68

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ R\$ 359.094,68 (trezentos e cinquenta e nove mil e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Anulação(ões)				
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
21	02.01.01.04.122.0005.2004.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	20.000,00
37	02.01.03.04.062.0008.2007.3.1.90.13	Obrigações Patronais	1	67.000,00
1237	02.03.01.04.122.0013.2058.3.1.90.13	Obrigações Patronais	1	5.000,00
27	02.01.01.04.122.0006.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	109.408,41
28	02.01.01.04.122.0006.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	1	24.182,11
29	02.01.01.04.122.0006.2005.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1	300,00

30	02.01.01.04.122.0006.2005.3.3.90.30	Material de Consumo	1	3.342,08
31	02.01.01.04.122.0006.2005.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	4.430,00
32	02.01.01.04.122.0006.2005.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	4.680,00
33	02.01.01.04.122.0006.2005.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	1	752,08
89	02.03.01.04.122.0013.2243.3.3.90.30	Material de Consumo	1	50.000,00
92	02.03.01.04.122.0013.2243.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1	70.000,00
Total (R\$)				359.094,68

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.033, de 24 de agosto de 2022 (LDO) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de abril de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.315, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

*Dispõe sobre o remanejamento
de dotação orçamentária.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 6.033, de 24 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)				
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
209	02.04.04.08.244.0142.2217.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	2.150,00
Total (R\$)				2.150,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Anulação(ões)				
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
208	02.04.04.08.244.0142.2217.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5	500,00
207	02.04.04.08.244.0142.2217.3.3.90.30	Material de Consumo	5	1.650,00
Total (R\$)				2.150,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1076

Página 5 de 8

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.033, de 24 de agosto de 2022 (LDO) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de abril de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 18.232, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

*Dispõe sobre a atribuição de aulas para a docente cadastrada Sra. **ANA BEATRIZ FELICIANO PARRON**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir para a Sra. **ANA BEATRIZ FELICIANO PARRON**, 18 horas/aula semanais, de Geografia, no período tarde, na EMEB “Profª Stella Maris Barbosa Catalano” desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 03 de abril a 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

São José do Rio Pardo, 18 de abril de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.233, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

*Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. **ROSANA PATRÍCIA CAMPOS GASPARINI RIBEIRO***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir sala de aula, para a Sra. **ROSANA PATRÍCIA CAMPOS GASPARINI RIBEIRO**, da Educação Básica I - Educação Especial, no período da tarde, na Emeb “Ada Parisi” desta Prefeitura Municipal de São José do Rio

Pardo, no período de 27 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 18 de abril de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.234, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar a execução do contrato oriundo do procedimento licitatório - Tomada de Preços nº 08/2023.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para acompanhar a execução do Contrato nº 43/2023, oriundo do procedimento licitatório - Tomada de Preços nº 08/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços de obra de Pavimentação da Rua Batista Breda no bairro Jardim Margarida e pavimentação das Ruas dos nomes identificados: Rua um, Rua dois, Rua três, Rua quatro e Bairro João Minussi, conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, celebrado com CCMS PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA ME.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Filipe Txai Celeste Barreto do Lago;
Francisco Antônio Ferreira Júnior; e
Thales Marin.

Art. 3º A designação para função de membro da comissão não será gratificada, nos termos da recomendação do Ministério Público de 10 de janeiro de 2017, considerando que as atribuições já fazem parte daquelas inerentes aos dos cargos dos servidores acima elencados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de abril de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.235, DE 19 DE ABRIL DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1076

Página 6 de 8

*Dispõe sobre a nomeação do Sr.
**LUCAS GUILHERME DE DEUZ
CUNHA**, para o cargo de
ESCRITURÁRIO.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2020, o Sr. **LUCAS GUILHERME DE DEUZ CUNHA**, para ocupar o cargo de **ESCRITURÁRIO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de abril de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.236, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

*Dispõe sobre a nomeação do Sr.
**ROGER CIRQUEIRA DOS
SANTOS**, para o cargo de
ESCRITURÁRIO.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2020, o Sr. **ROGER CIRQUEIRA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de **ESCRITURÁRIO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de abril de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.237, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.
DAIANA SOARES DE FREITAS,
para o cargo de **ESCRITURÁRIO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I

da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **DAIANA SOARES DE FREITAS**, para ocupar o cargo de **ESCRITURÁRIO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de abril de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.238, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.
**GABRIELE AMARAL DE
QUEIROZ**, para o cargo de
ESCRITURÁRIO.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **GABRIELE AMARAL DE QUEIROZ**, para ocupar o cargo de **ESCRITURÁRIO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de abril de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.239, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.
DENISE SALOTTI AUGUSTO,
para o cargo de
FARMACÊUTICO.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **DENISE SALOTTI AUGUSTO**, para ocupar o cargo de **FARMACÊUTICO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1076

Página 7 de 8

publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de abril de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.240, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão de Análise de Amostras e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Análise das amostras dos equipamentos, materiais referentes ao Pregão Eletrônico nº 03/2023 - Sistema de registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência e Inclusão Social, Educação, Saúde e Medicina Preventiva, Segurança e Trânsito, Planejamento, Obras e Serviços e Gestão Pública.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores:

- Ana Beatriz de Andrade Boaro;
- Carmen Cilea Merli Peres;
- Fernanda Mansano Aracri; e
- Thales Marin

Art. 3º A designação para função de membro da comissão não será gratificada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de abril de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE ABRIL DE 2023

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº 46/2023; CA= NJ Caetano Empreendimentos

Imobiliários Ltda; TP=03/2023; O= Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço de Recapeamento da Rua Agnaldo Machado Pourrat, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro; V= R\$ 483.353,40 (quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos); P=30 (TRINTA) DIAS APÓS A ORDEM DE SERVIÇO; DA= 17 DE ABRIL DE 2023;

Nº 47/2023; CA= NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda; CR=01/2023; O= Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço para obra de Infraestrutura Urbana dos bairros Vale Redentor I e Vale Redentor II conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro; V= R\$ 2.320.191,25 (dois milhões, trezentos e vinte mil cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos); P=60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ORDEM DE SERVIÇO; DA= 17 DE ABRIL DE 2023;

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 13/2023 - cujo objeto refere-se Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços de instalação de container de coleta seletiva - ECOPONTO - na Rua Henry Nestle, conforme projeto, planilha orçamentária, cotação memorial descritivo e cronograma. Foi adjudicado no valor de R\$ 172.129,51 (cento e setenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos) à licitante Flex Comercio e Representações LTDA, e, Guilherme Antônio dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, HOMOLOGA o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecerem até o dia 27 de abril de 2023, das 8:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munidos de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

ENFERMEIRO

CLAS. NOME

16 DIOGO DA CUNHA LOCATELLI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1076

Página 8 de 8

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CL NOME DO CANDIDATO

47 LETÍCIA RAFAELA DE SOUZA

Se o candidato não comparecer até o dia 27 de abril de 2023, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 19 de abril de 2023. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
- CMDCA**

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CONVOCA todos os Conselheiros DCA, bem como CONVIDA a população, para a Reunião Ordinária que se realizará no dia 26 de abril de 2023, às 08h, na Câmara Municipal, sito a Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - nesta Comarca. Em pauta, estarão assuntos de Ordem deste Colegiado DCA.

Tiago Martins de Moura - Presidente do CMDCA.

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo torna pública a HOMOLOGAÇÃO da Dispensa Eletrônica n.º 01/2023 (Dispensa de licitação n.º 04/2023); Contratação de empresa especializada para **fornecimento (aquisição) e instalação** de um reservatório metálico para água potável tipo taça com capacidade de 30.000 litros, conforme elementos integrantes do Edital e seus anexos. O item 01 foi adjudicado à empresa PROMETAL CURITIBA LTDA, no valor de R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais) e eu, Daniel Garcia Cobra Monteiro, Superintendente da SAERP, HOMOLOGO o item e valor em favor da empresa retro, nos termos da legislação de regência da matéria.